



PROCESSO N.º 058/05

PROTOCOLO N.º 8.334.700-7

PARECER N.º 409/05

APROVADO EM 03/08/05

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE FOZ DO IGUAÇU

MUNICÍPIO: FOZ DO IGUAÇU

ASSUNTO: Pedido de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Higiene Dentária – Área Profissional: Saúde.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

I – RELATÓRIO

1. Pelo ofício n.º 58/2005-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha, a este CEE, o expediente acima, de interesse do Centro de Educação Profissional de Foz do Iguaçu, do Município de Foz do Iguaçu que, por sua Direção, solicita autorização de funcionamento do Curso Técnico em Higiene Dentária – Área Profissional: Saúde.

2 – Da Instituição de Ensino

O Centro de Educação Profissional de Foz do Iguaçu, situado à Rua Belarmino de Mendonça, 380, Centro, em de Foz do Iguaçu, tem como entidade mantenedora Lima Sversut S/C Ltda.

Com base no Parecer n.º 291/01-CEE, a Instituição foi credenciada para a oferta de Educação Profissional.

3 – Dados Gerais do Curso

Habilitação Profissional: Técnico em Higiene Dentária

Área Profissional: Saúde

Regime de Funcionamento: diurno, noturno, sábado.

Regime de Matrícula: modular

Carga Horária: 1200 horas

Período de Integralização do Curso: o curso terá a duração de 20 meses se for desenvolvido diariamente, se for somente aos sábados, terá a duração de 36 meses. Podendo o aluno concluir o curso em até cinco anos após terminar o primeiro módulo ou de acordo com a Legislação vigente.

Modalidade de oferta: presencial.



PROCESSO N° 058/05

4 – Justificativa

“O profissional Técnico em Higiene Dentária surge pela necessidade das equipes multidisciplinares que integram os programas de saúde. Percebe-se que as equipes multiprofissionais compostas por médicos, enfermeiros, cirurgiões-dentistas, técnicos em higiene dentária, técnicos de enfermagem, agentes de saúde e outros profissionais conseguem se destacar e atuar com eficiência acima da média.

A qualidade de vida da nossa gente é a meta mais nobre do Ministério da Saúde que, ao oficializar a profissão do Técnico em Higiene Dentária, demonstra avanço significativo em busca do bem estar da nossa sociedade. A formação do Técnico em Higiene Dentária lhe assegura qualificação, aperfeiçoamento, capacitação, habilidade para o exercício de uma profissão essencial ao amplo programa de saúde bucal planejado pelo Ministério da Saúde, Estados, Municípios e sociedade Brasileira.

O Técnico em Higiene Dentária é uma ocupação cuja formação está regulamentada nacionalmente. O exercício profissional é sob a supervisão do cirurgião-dentista, sustentado no Código de Ética Odontológica (CFO-2002) e na Resolução n.º 185/93-CFO, alterada pela Resolução n.º 2009/97”.

5 - Objetivos

“Nossos objetivos mais nobres ao autenticar a certificação do curso de THD, voltam-se para atender a uma necessidade da sociedade brasileira. Formação profissional com responsabilidade para o exercício das funções de competência do THD é a nossa meta maior e não pouparemos recursos humanos e materiais para que nossos objetivos sejam alcançados”.

6 – Requisitos de Acesso

“O aluno só terá acesso ao Curso Técnico em Higiene Dentária ao cumprir com os seguintes requisitos: ter idade mínima de 17 anos completos ou a completar até o início do período letivo; ter concluído ou estar cursando o Ensino Médio concomitantemente ou, estudos equivalentes”.

7 – Perfil Profissional de Conclusão do Curso

“Ao concluir o curso de Técnico em Higiene Dentária, o profissional está apto para desenvolver as atividades que incluem confecção de modelos de estudo; realização de exames radiográficos intra-orais; educação para a saúde bucal; prevenção da cárie dentária; da doença periodontal; atenção a saúde bucal; recuperação da saúde bucal; gerenciamento de programas de saúde bucal e administração dos serviços de saúde bucal”.



PROCESSO N° 058/05

QUADRO CURRICULAR

Técnico em Higiene Dentária - THD

8 – Certificação

“Após a conclusão do I, II e III Módulo com sucesso, o aluno receberá o Certificado de Qualificação Profissional de Auxiliar de Consultório Dentário, e após a conclusão do conjunto de Módulos, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Higiene Dental”.

9 – Estágio Supervisionado

“O curso de Técnico em Higiene Dentária não prevê estágio. As práticas de ensino serão desenvolvidas no laboratório, devidamente equipado que atende o Plano de Curso”.

10 – Articulação com o Setor Produtivo

“O Centro de Educação Profissional firmou convênio junto a Clínica Odontológica Dr. Pedro Augusto Volpato – Projeto Sorrir em Odontologia – CRO 329, conforme convênio anexo” (cf. fl. 208).



PROCESSO N° 058/05

11 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

“Este estabelecimento de ensino aproveitará as competências, habilidades e experiências anteriores, desde que diretamente relacionadas com o perfil profissional de conclusão da respectiva qualificação ou habilitação profissional adquirida em qualificação de cursos em nível compatível com a mesma área. A avaliação para fim de aproveitamento de estudos, será feita de acordo com os critérios estabelecidos pelo coordenador do curso e a coordenação pedagógica”.

12 – Critérios de Avaliação

“A avaliação do rendimento escolar, conforme estabelece o Regimento Escolar, compreenderá a avaliação do aproveitamento do aluno nas aulas teóricas e práticas. Os instrumentos de avaliação incidirão sobre o desempenho do aluno nas diferentes experiências de aprendizagem, considerando as Competências e as Habilidades de cada componente curricular.

Na avaliação do aproveitamento serão utilizados, no decorrer do período das aulas de cada disciplina, dois ou mais instrumentos elaborados pelo professor tais como: prova escrita, seminários de estudos apresentados em sala de aula individualmente ou por grupos de alunos, relatórios de aulas práticas e de estágios. Nestes instrumentos de avaliação será observada a norma de preponderância dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos.

Considerar-se-á aprovado na disciplina o aluno que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) dentro da escala de 0 (zero) a 100 (cem), e frequência igual ou superior a 75%.

Os resultados da avaliação do aproveitamento deverão ser sistematicamente registrados, sintetizados em nota única ao término das aulas de cada disciplina, no final de cada etapa”.

13 – Plano de Avaliação do Curso

“O processo de avaliação é uma oportunidade de aprendizado e evolução. Ele é antes de tudo, uma ampla ação pedagógica, onde se reavalia, reflete, reelabora, reexamina atitudes, avança em propostas e perspectivas, nas quais se englobam uma série de operações inter-relacionadas.

A avaliação pressupõe a coleta, análise, e a apresentação de informações, sendo da maior importância utilizar instrumentos que possam entender as causas dos problemas e descobrir oportunidades para aperfeiçoar os processos conduzindo-os a patamares cada vez mais elaborados.

O plano de avaliação do Centro de Educação Profissional de Foz do Iguaçu será efetivado durante o ano escolar, de forma sistemática e contínua.

Neste processo, será acompanhado e avaliado o material didático, o plano curricular, o sistema de orientação docente, infra-estrutura material da escola, a metodologia, a atuação da equipe pedagógica/administrativa, resultado dos cursos ofertados, bem como toda a ação relevante da instituição escolar, envolvendo nas avaliações alunos, professores e funcionários, para que todos compreendam que é coletivamente que se constroem ações significativas da escola”.



PROCESSO N° 058/05

14 – Corpo Docente

A relação dos docentes indicados para o Curso consta do ANEXO I deste Parecer.

15 – Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 196 a 202-CEE.

16 – Comissão Verificadora

Foi emitido Laudo Técnico favorável à autorização de funcionamento do referido curso, pela Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 231/2004 do NRE de Foz do Iguaçu, integrado por Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE e o Especialista Angelo Fernandes Montalli, Cirurgião Dentista (cf. fls. 216 a 225).

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 322/04-DEP/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Higiene Dentária – Área Profissional: Saúde, e votamos pela autorização de funcionamento do Curso Técnico, com oferta concomitante ou subsequente ao Ensino Médio na modalidade presencial, do Centro de Educação Profissional de Foz do Iguaçu, do Município de Foz do Iguaçu, mantido por Lima Sversut S/C Ltda, credenciado com base no Parecer n.º 291/01-CEE.

Encaminhe-se o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do referido curso, com o prazo de validade de 03 (três) anos (cf. Art. 10, Del. 002/00-CEE).

A instituição:

- a) poderá fornecer declaração de frequência e aproveitamento de cada disciplina;
- b) poderá expedir Certificados de Qualificação Profissional em Nível Técnico e acordo com o que está definido no Plano de Curso ora aprovado;
- c) deverá exigir a confirmação de autenticidade do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio para que o Diploma tenha validade.

Outrossim, os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 058/05

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 02 de agosto de 2005.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.
Sala Pe. José de Anchieta, em 03 de agosto de 2005.



PROCESSO N° 058/05

ANEXO I

Estabelecimento: Centro de Educação Profissional de Foz do Iguaçu

Município: Foz do Iguaçu

Curso: Técnico em Higiene Dentária

Área Profissional: Saúde

Relação de Docentes

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Lucia Maia	- Cirurgião Dentista	- Coordenadora do Curso
Débora Todi	- Cirurgião Dentista	- Odontologia Social
Gislaine Medeira Lucca	- Odontologia	- Técnicas Auxiliares
Lis Andréia Eckert	- Cirurgião Dentista	- Materiais e Equipamentos - Fundamentos de Enfermagem
Itamar Pena Nieradka	- Tecnólogo em Processamento de Dados	- Introdução à Informática